

Instruções para os pedidos de prorrogação de prazos em função da pandemia COVID-19

(novos procedimentos, de acordo com a [Resolução CoPGr 8261 de 14/06/2022](#) e a [Resolução CoPGr 8082 de 5/05/2021](#))

Caros docentes e discentes dos Programas de Pós-Graduação da FAUUSP:

Após deliberação da CPG - Comissão de Pós-Graduação em 18/05/2021, enviamos as novas instruções e procedimentos relativos à **Resolução CoPGr 8082/2021 (alterada pela Resolução CoPGr 8261/2022)**

Por meio dessa Resolução, em razão da pandemia Covid-19, foram estabelecidas novas normas para solicitar a prorrogação de prazos em diversas situações do curso de Pós-Graduação, sendo as mais recorrentes: **Inscrição (Depósito) do Exame de Qualificação, Realização do Exame de Qualificação** (para quem já fez a inscrição no exame), **Depósito** (Dissertação ou Tese) e **Defesa** (para quem já fez o depósito).

Pela nova Resolução:

- Os alunos matriculados até **31 de dezembro de 2020** poderão ter os prazos prorrogados em até **720 (setecentos e vinte) dias**, contados a partir da sua data-limite original;
- Os alunos matriculados entre **1º de janeiro de 2021 e 30 de junho de 2022** poderão ter os prazos prorrogados em até **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados a partir da sua data-limite original.

ATENÇÃO: O(a) aluno(a) que já obteve prorrogação com base nas circulares anteriores do CoPGr poderá realizar novo pedido nos termos da nova Resolução, mas é preciso considerar os prazos de prorrogação já anteriormente concedidos. Por exemplo: um aluno matriculado em 2020, que já obteve 180 dias de prorrogação pelas circulares anteriores, poderá solicitar até 540 dias pela nova Resolução (e não os 720 totais).

Os pedidos devem ser enviados exclusivamente pelo(a) **orientador(a)**, por meio do seguinte formulário eletrônico: <https://forms.gle/Sv22xaXzve8QZFVN9>

As solicitações enviadas diretamente pelos alunos não serão consideradas.

IMPORTANTE: Pela nova Resolução, cada aluno só poderá solicitar a prorrogação à PRPG uma única vez. Por isso, os orientadores precisarão informar no nosso formulário todas as situações que precisam ser prorrogadas, e a quantidade de dias para cada uma. O nosso formulário prevê o preenchimento de várias situações diferentes, em que o orientador poderá indicar separadamente o número de dias para cada uma.

Os pedidos serão aprovados pela CCP e pela CPG, e em seguida encaminhados à PRPG,

responsável por inserir os novos prazos no sistema. Para não acumular os pedidos na PRPG, recomendamos que sejam feitos 3 meses antes do prazo original.

OUTRAS OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- **A prorrogação da Inscrição (depósito) da Qualificação ou da Realização do Exame de Qualificação não prorrogam o prazo para Depósito de Tese ou Dissertação.** - É recomendável que seja feito o pedido de prorrogação das duas situações;
- **A prorrogação do Depósito prorroga automaticamente o prazo da Defesa.** - Fazer somente o pedido de prorrogação do Depósito;
- **Prorrogação da Defesa** - única.

OBS: Com relação aos pedidos enviados a partir de 03/05/2021, favor aguardar contato da Secretaria.

FAQ da PRPG sobre as Prorrogações (Respostas para Perguntas Frequentes):

https://docs.google.com/document/u/1/d/e/2PACX1vR3w94ZdRnDEH_hkZTePZzv6hCIm7BGtOVLhrDH7yBnyp28qAN31PeZnMEYs8kds7G0kV5e_l3MToWU/pub

Quaisquer outras dúvidas, por favor entrem em conosco: cpgfausec@usp.br.